

41) PROCESSO Nº 220/87 - CLASSE XIV - REPRESENTAÇÃO DO DIRETOR GERAL - PROPÕE REQUISICÃO DE SERVIDOR. RELATOR: DES. HIGA NABUKATSU; DECISÃO: "DEFERIRAM A REQUISICÃO DA SERVIDORA IRMA CABREIRA, POR UNANIMIDADE, ACOLHENDO O PARECER." 50) PROCESSO Nº 222/87 - CLASSE XIV - O JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL - BRASILÂNDIA, ENCAMINHA PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE PREPARADOR ELEITORAL. RELATOR: DES. HIGA NABUKATSU; DECISÃO: "POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIRAM O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO SR. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, DA FUNÇÃO DE PREPARADOR ELEITORAL DO DISTRITO DE XAVANTINA, ACOLHENDO O PARECER." NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACIADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.

ATA Nº 429 - SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

NOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGA NABUKATSU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DIAS, LUIZ CALIXTO DE BASTOS, NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, DAMA PAULINO DOS REIS E JOVENILMA GOMES DO NASCIMENTO, PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL. O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, FORAM LIDOS, ASSINADOS E PROLATABOS OS ACÓRDÃO DE N.ºS 495 E 496. A SEGUIR,

PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA:  
1º) PROCESSO Nº 02/81 - CLASSE II - RECURSO CRIMINAL ELEITORAL - RECORRENTE: JUSTIÇA PÚBLICA; RECORRIDO: EDISON CARLOS DE LIMA; RELATOR: DES. RUI GARCIA DIAS - DECISÃO: "JULGAMENTO SUSPENSO DIANTE DO PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO 2º REVISOR, APÓS O RELATOR TER DECLARADO NULO O PROCESSO POR FALTA DE INTERROGATÓRIO DO ACUSADO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO 1º REVISOR. OS DEMAIS REVISORES AZUARDAM. DECISÃO CONFORME O PARECER ORAL! NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAURADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.

*[Assinatura]*

ATA Nº 130 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGI NABUKATSU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DIAS, LUIZ CALIXTO DE BASTOS, NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA, ABRÃO FAZUK, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA DA SILVA PAULINO DOS REIS E JOVENILHA COMES DO NASCIMENTO, PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL. O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA ADMINISTRATIVA: 1º) PROCESSO Nº 221/81 - CLASSE XIV - O JUIZ DA 36ª ZONA ELEITORAL - CAMPO GRANDE, SOLICITA REQUISICÃO DE FUN